



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR**

**5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL EM LAGES/SC**

BOLETIM INTERNO Nº 23-2024

6 de junho de 2024

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO
Nº 23-2024**

Publico para conhecimento do 5º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução, o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

MOVIMENTAÇÕES

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro sem ônus para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 609848-7 HENRIQUE PEREIRA CANELLA do 3º/1ª/2º BBM - Campos Novos para o 1º/2ª/5º BBM - São Joaquim - por interesse próprio, conforme Processo SGPE CBMSC 1740/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 6 de junho de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino de Pessoal CBMSC

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2/2ªRBM, 04/06/2024.

O COMANDANTE DA 2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR, de acordo com a segunda parte do Anexo II do Decreto nº 2.262, de 8 de novembro de 2022, e conforme o previsto no item 4.1 do Procedimento Administrativo Padrão nº 151 (Inserção no SIGRH das funções administrativas e operacionais da ficha individual de pontuação CBMSC – merecimento), resolve:

Art. 1º Proceder as nomeações e exonerações das praças para o exercício das funções especiais de referência operacionais e administrativas, na área do 5º Batalhão de Bombeiros Militar.

Art. 2º Exonerar do exercício da função especial de referência operacional “Mergulhador Ativo”, a contar das datas referidas, a seguinte praça:

Mergulhador Ativo					
Graduação	Matrícula	Nome	OBM	Município	Exoneração
Sd BM	609818-5	Danilo Marques	1º/2ª/5ºBBM	São Joaquim	08/04/2024

Art. 3º Ficam mantidas as demais nomeações contidas na Portaria nº 7/2ªRBM, de 24/07/2023, para o exercício da função especial de referência operacional “Mergulhador Ativo”.

Art. 4º Exonerar do exercício da função especial de referência operacional “Força-Tarefa”, a contar das datas referidas, as seguintes praças:

Força-Tarefa					
Graduação	Matrícula	Nome	OBM	Município	Exoneração
Cb BM	933608-7	André Fortuna Figueiredo de Souza	1º/2ª/5ºBBM	São Joaquim	06/05/2024
Sd BM	609818-5	Danilo Marques	1º/2ª/5ºBBM	São Joaquim	08/04/2024

Art. 5º Nomear para o exercício da função especial de referência operacional “Força Tarefa”, a contar das datas referidas, as seguintes praças:

Força-Tarefa					
Graduação	Matrícula	Nome	OBM	Município	Nomeação
3º Sgt BM	660231-2	Bibiana Becker Nunes Pacheco	2º/3ª/5ºBBM	Lages	06/05/2024
Cb BM	676135-6	Renata Miranda	1º/1ª/5ºBBM	Lages	06/05/2024
Cb BM	933556-0	Maqueli Lessa de Matos	1º/1ª/5ºBBM	Lages	06/05/2024
Sd BM	692288-0	Luan Merseburger Picanço	1º/2ª/5ºBBM	São Joaquim	06/05/2024
Sd BM	691910-3	Phillip Jorge Trajano Tenório	1º/2º/1ª/5ºBBM	Otacílio Costa	06/05/2024

§ 1º Para a nomeação e sua manutenção como nomeado, o bombeiro militar deve cumprir as prescrições da DtzPOP nº 19-CmdoG e estar em condições operacionais para o emprego em ações da Força-Tarefa.

§ 2º O tempo mínimo de permanência contínua na função para pontuar, na graduação, será de 6 (seis) meses, não sendo considerados como interrupção os períodos passados durante afastamentos. A pontuação será computada uma vez por graduação.

Art. 6º Ficam mantidas as demais nomeações contidas na Portaria nº 7/2ªRBM, de 24/07/2023, para o exercício da função especial de referência operacional “Força-Tarefa”.

Art. 7º Exonerar do exercício da função especial de referência administrativa “Coordenação de Serviço Comunitário”, a contar da data referida, a seguinte praça:

Coordenação de Serviço Comunitário					
Graduação	Matrícula	Nome	OBM	Município	Exoneração
Cb BM	931708-2	Leonardo Albuquerque	1º/1º/2ª/5ºBBM	Bom Jardim da Serra	27/04/2024

Art. 8º Nomear para o exercício da função especial de referência administrativa “Coordenação de Serviço Comunitário”, a contar da data referida, a seguinte praça:

Coordenação de Serviço Comunitário					
Graduação	Matrícula	Nome	OBM	Município	Nomeação
Cb BM	932440-2	Paulo Eduardo Rossi	1º/1º/2ª/5ºBBM	Bom Jardim da Serra	27/04/2024

§ 1º Para a nomeação e sua manutenção como nomeado, o bombeiro militar deve cumprir e exercer as prescrições da Instrução Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (IG 10-03-BM) e de outras normativas aplicáveis.

§ 2º O tempo mínimo de permanência contínua na função para pontuar, na graduação, será de 6 (seis) meses, não sendo considerados como interrupção os períodos passados durante afastamentos. A pontuação será computada uma vez por graduação.

Art. 9º Ficam mantidas as demais nomeações contidas na Portaria nº 7/2ªRBM, de 24/07/2023, para o exercício da função especial de referência administrativa “Coordenação de Serviço Comunitário”.

Art. 10 Exonerar do exercício da função especial de referência administrativa “Chefia de Serviço de Segurança Contra Incêndio”, a contar das datas referidas, as seguintes praças:

Chefia de Serviço de Segurança Contra Incêndio					
Graduação	Matrícula	Nome	OBM	Município	Exoneração
3º Sgt BM	930106-2	Flaviana Rodrigues Palhano	2º/1ª/5ºBBM	Otacílio Costa	18/12/2023
3º Sgt BM	923866-2	Eduardo Maciel Gonçalves	1º/4º/1ª/5ºBBM	Anita Garibaldi	27/04/2024

Art. 11 Nomear para o exercício da função especial de referência administrativa “Chefia de

Serviço de Segurança Contra Incêndio”, a contar das datas referidas, as seguintes praças:

Chefia de Serviço de Segurança Contra Incêndio					
Graduação	Matrícula	Nome	OBM	Município	Nomeação
3º Sgt BM	927781-0	Marcelo Mendes	1º/2º/1ª/5ºBBM	Otacílio Costa	18/12/2023
Sd BM	692011-0	Noé Carlos Almeida Leão	1º/4º/1ª/5ºBBM	Anita Garibaldi	27/04/2024

§ 1º O tempo mínimo de permanência contínua na função para pontuar, na graduação, será de 1 (um) ano, não sendo considerados como interrupção os períodos passados durante afastamentos. A pontuação será computada uma vez por graduação.

Art. 12 Ficam mantidas as demais nomeações contidas na Portaria nº 7/2ªRBM, de 24/07/2023, para o exercício da função especial de referência administrativa “Chefia de Serviço de Segurança Contra Incêndio”.

Art. 13 Publicar em Boletim Interno do 5ºBBM.

Art. 14 Inserir as exonerações e nomeações no SIGRH, conforme item 4.1, letra “b”, e item 4.3 do PAP nº 151.

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 4 de junho de 2024.

Coronel BM PAULO DINIZ ARRUDA NUNES
Comandante da 2ª Região Bombeiro Militar

FÉRIAS

GOZO DE FÉRIAS - INÍCIO

INÍCIO DE GOZO					
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	Término	OBM
01/06/2024	3º Sgt BM	927781-1	MARCELO Mendes	30/06/2024	1º/2º/1ª/5ºBBM – Otacílio Costa
04/06/2024	2º Sgt BM	929138-5	MAICON da Silva Ataíde	03/07/2024	1º/1ª/5ºBBM - Lages

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS – DEFERIMENTO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 132/2024

Referência: [SGPe CBMSC 000012869/2024]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao 1º Ten BM Mtcl 691405-5 AMÉRICO BLASI FRISON, do 2º/3ª/5ºBBM – SSCI - Lages, por 12 (doze) dias, a contar de 29/07/2024, de acordo com o inciso II do Art. 156 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art.

11 da Portaria nº 486-ComdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

2. Providenciar a publicação em BI do 5ºBBM.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar.

Lages, 5 de junho de 2024.

Major BM HELOÍSA HELENA BATTISTI
Comandante Interina do 5ºBBM

ALTERAÇÃO DE DATA DE INÍCIO DO GOZO DE FÉRIAS – DEFERIMENTO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 126/2024

Referência: [SGPe CBMSC 000013113/2024]

1. Concedo alteração de data início do gozo de férias ao 2º Sgt BM Mtcl 922646-0 Sebastião de Souza Andrade, do 1º/2ª/5ºBBM – São Joaquim, do dia 01/07/2024 para o dia 15/12/2024, conforme Artigos 5º, 9º e 10 da Portaria nº 486-ComdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
2. Providenciar a publicação em BI do 5ºBBM.
3. Alterar a data no SIGRH.
4. Arquivar.

Lages, 29 de maio de 2024

Major BM HELOÍSA HELENA BATTISTI
Comandante Interina do 5ºBBM

LICENÇA ESPECIAL

GOZO DE LICENÇA ESPECIAL – DEFERIMENTO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 130/2024

Referência: [SGPe CBMSC 000012773/2024]

1. Defiro o gozo de licença especial a Cb BM Mtcl 655567-5 Gisele Müller, do 1º/1ª/5ºBBM – Lages, por 30 (trinta) dias, a contar de 15/07/2024, de acordo com o Art. 69 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 7º da Portaria nº 135-ComdoG, de 26 de março de 2020, combinado com o inciso IV do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
2. Providenciar a publicação em BI do 5ºBBM.
3. Inserir no SIGRH.
4. Arquivar.

Lages, 5 de junho de 2024

Major BM HELOÍSA HELENA BATTISTI
Comandante Interina do 5ºBBM

SAÚDE

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – LTS

DESPACHO DECISÓRIO Nº 128/2024

Referência: [SGPe CBMSC 000012889/2024]

1. Concedido Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 30/05/2024, em favor do 2º Sgt BM Mtl 922646-0 Sebastião de Souza Andrade, do 1º/2ª/5ºBBM – São Joaquim, homologado pelo Cap PM Med Fernando Camiña Boldrini, da Formação Sanitária do 2º CRPM, conforme o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço do BM. Necessita de 120 (cento e vinte) dias para o seu tratamento a contar de 30/05/24”.
2. Fundamenta-se a concessão no previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.
3. Providenciar a publicação em BI do 5ºBBM.
4. Inserir SIGRH.
5. Arquivar.

Lages, 3 de junho de 2024.

Major BM HELOÍSA HELENA BATTISTI
Comandante Interina do 5ºBBM

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 23/2024/SIND/CBMSC, de 5 de junho de 2024.

A COMANDANTE DO 5º BATALHÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Sindicância nº23/2024/CBMSC, a fim de apurar o determinado na solução do Inquérito Técnico Nr 15-2024-CBMSC. O referido IT foi instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelas avarias na VTR ASU-481, decorrente de acidente

de trânsito, tendo como condutor o Cb BM Mtcl 930600-5 Anderson Bruno Assunção, que se envolveu em acidente de trânsito com o veículo HB20S, conduzido pelo Senhor Ademar Paulo Cunha. O IT foi encerrado, sem conclusão quanto à causa, visto que foi realizado reparo da VTR ASU-481 sem custo ao Estado, e em sua solução foi determinado a instauração de Sindicância para apurar o responsável pelos danos causados no veículo HB20S, placa QHM-3899.

Art. 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl 691417-9 Rammon Samuel nunes Borges, como Encarregado desta Sindicância, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado da Sindicância, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria em BI/5ºBBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 5 de junho de 2024.

Major BM HELOÍSA HELENA BATTISTI
Comandante Interina do 5ºBBM

Quartel do 5º Batalhão de Bombeiros Militar, Lages/SC, 6 de junho de 2024

Major BM HELOÍSA HELENA BATTISTI
Comandante Interina do 5º Batalhão de Bombeiros Militar
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **36G2MCD4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELOÍSA HELENA BATTISTI (CPF: 035.XXX.549-XX) em 07/06/2024 às 14:33:47

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/03/2019 - 18:15:36 e válido até 08/03/2119 - 18:15:36.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDU3MV81NzJfMjAyNF8zNkcyTUNENA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000571/2024** e o código **36G2MCD4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.